

## **ANEXO III**

### **PLANO DE AÇÃO PARA A COOPERAÇÃO CULTURAL 2011-2014 ENTRE COLÔMBIA E BRASIL**

Revalidando os termos da Ata Final e do Programa de Cooperação para o período de 2009-2012, celebrado entre as Partes por ocasião da IV Reunião Mista Cultural, Educacional e Esportiva, realizada nos dias 4 e 5 de junho de 2009, em Bogotá;

As Partes decidem estabelecer o presente Plano de Ação para a Cooperação Cultural para os anos 2011-2014, como forma de pôr em prática os temas discutidos durante o segmento cultural da V Reunião da Comissão Mista Cultural, Educacional e Esportiva realizada em Brasília, nos dias 30 e 31 de maio.

#### **Patrimônio cultural**

1. As Partes decidem convocar, no segundo semestre de 2011 em local da região amazônica a ser definido, a segunda reunião técnica binacional para avançar na implementação da Agenda Conjunta para a Cartografia Cultural do Noroeste Amazônico.
2. As Partes concordam em estabelecer intercâmbio de informações sobre experiências de recuperação do patrimônio cultural urbano de centros históricos desenvolvidas em ambos os países, como o Programa Monumenta, sobre o qual Colômbia manifesta especial interesse, bem como sobre mecanismos de financiamento, utilizados na Colômbia, para conservação do patrimônio imóvel de Centros Históricos a partir de recursos derivados do IVA (Imposto sobre Valor Agregado) da telefonia celular.
3. As Partes decidem realizar, possivelmente no segundo semestre de 2011, encontro técnico entre os dirigentes da área de patrimônio dos Ministérios da Cultura com o fim de definir a agenda específica de temas de interesse comum.
4. A Colômbia aportará documentação técnica para a constituição da Biblioteca de Referência em Gestão do Patrimônio Cultural, a ser instalada no Centro Regional de Formação para a Gestão do Patrimônio- Centro Lúcio Costa.

#### **Cultura afrodescendente**

5. As Partes decidem fortalecer o intercâmbio de saberes tradicionais dos povos afrodescendentes, inicialmente nas áreas da música, medicina tradicional e plantas medicinais e recursos extrativistas de manguezais, contempladas no programa de cooperação entre a Fundação ACUA (Activos Culturales Afro) e a Fundação Cultural Palmares.

6. A Colômbia convida o Brasil para participar do Encontro Ibero-americano de Povos Afrodescendentes, a ser realizado em Cali no mês de agosto de 2011, no marco do Festival de Música do Pacífico Petrônio Alvarez.

7. As Partes concordam em estudar a possibilidade de colaborar para a tradução para o português da antologia de poetas afro-colombianos publicada pelo Ministério da Cultura da Colômbia.

### **Intercâmbio de informações**

8. A Parte colombiana demonstrou especial interesse em conhecer os mecanismos de incentivo e fomento à cultura no Brasil e política de mecenato, especialmente no que se refere à Lei Rouanet e às propostas de reforma da mesma.

9. As Partes trocarão informações sobre os seus respectivos sistemas de informação cultural e bases de dados georreferenciadas sobre produção e consumo cultural e sobre setores criativos.

10. A Parte brasileira manifestou interesse em conhecer o Plano Nacional de Música para a Convivência da Colômbia.

11. A Parte brasileira disponibilizará informações sobre as ações voltadas para o reconhecimento e estímulo à prática da capoeira, a exemplo do Programa Pró-Capoeira.

12. As Partes decidem trocar informações sobre políticas de incentivo ao turismo cultural, entre elas as experiências brasileiras dos Itinerários Culturais e Qualificação de Museus para Turismo.

### **Incentivos ao livro e à leitura.**

13. A Parte colombiana expressa seu mais alto interesse em conhecer a experiência brasileira em matéria de políticas, planos e programas dedicados ao fomento do livro e da leitura, por meio da visita de especialistas e o intercâmbio de publicações.

14. As Partes trocarão informações sobre seus programas de traduções com o fim de ampliar o catálogo de obras literárias brasileiras traduzidas ao espanhol e obras de literatura colombiana traduzidas para o português.

### **Economia criativa**

15. As Partes intercambiarão especialistas na definição de indicadores culturais para a economia criativa. A parte colombiana coloca à disposição da Parte brasileira sua experiência na realização de oficinas sobre indicadores culturais em associação com a UNESCO.

16. A Parte colombiana propôs o envio de especialista colombiano para expor a metodologia de mapeamento de atividades culturais utilizada naquele país.

17. A Parte brasileira deseja aprofundar o intercâmbio de informações sobre as políticas de apoio aos setores criativos nos dois países, em especial nos aspectos relacionados à capacitação e gestão de empreendimentos culturais.

### **Museus**

18. As Partes comprometem-se a manter e aprofundar a troca de experiências e informações na área da museologia social, em especial entre o “Programa Museus Comunitários”, desenvolvido pela Parte colombiana, e o “Programa Pontos de Memória”, desenvolvido pela Parte brasileira.

19. A Parte brasileira compartilhará com a Colômbia sua experiência na elaboração e implementação da Política Nacional de Museus.

20. As Partes manifestam seu interesse em trocar experiências sobre a criação e gestão de centro de documentação e sobre as atividades de pesquisa nos museus.

### **Cidadania cultural e transformação social**

21. A Parte colombiana manifestou seu interesse em conhecer a experiência brasileira de planejamento e gestão das Praças de Esporte e Cultura. Nesse sentido, será estudada a possibilidade de intercâmbio de especialistas brasileiros e colombianos, considerando as semelhanças, como as experiências de Bogotá e Medellín na implantação de equipamentos culturais como espaços de transformação social.

22. Nesse sentido, a parte colombiana disponibilizará ao Brasil sua experiência de incentivo e fomento à participação cidadã associadas às Bibliotecas Públicas de Bogotá e Medellín.

23. A Parte brasileira disponibilizará à Colômbia sua experiência de incentivo e fomento às atividades culturais por meio dos Pontos de Cultura.

### **Audiovisual**

24. O Ministério da Cultura brasileiro reitera o interesse da Cinemateca Brasileira em aprofundar a cooperação estabelecida por meio do Convênio de Cooperação entre a Cinemateca Brasileira e a Fundación Patrimonio Fílmico Colombiano.

## **Cultura digital**

25. As Partes reiteram seu interesse em desenvolver a segunda etapa do intercâmbio iniciado por ocasião da oficina de cultura digital realizada na Colômbia em dezembro de 2010.

## **Intercâmbio artístico**

26. As Partes intercambiarão informações com o objetivo de estudar a possibilidade de estabelecer um programa binacional de residências artísticas e estágios no âmbito das indústrias criativas.

27. As Partes manifestam seu interesse em cooperar para a organização, no Brasil e em outros países sul-americanos, da mostra de cinema “América do Sul: o cinema que nos cerca”, com filmes contemporâneos produzidos na região.

28. Com o objetivo de ressaltar elementos comuns na herança cultural sul-americana, bem como dar a conhecer ao público a riqueza cultural dos países da região, as Partes decidem colaborar para a organização da exposição “Barroco na América do Sul”, que deverá percorrer cidades no Brasil e capitais de outros países sul-americanos, por iniciativa da Parte brasileira.

29. As Partes pretendem, também, colaborar para a realização em capitais da América do Sul do projeto “Soy loco por ti América”, de apresentações conjuntas de músicos brasileiros e sul-americanos, que está sendo organizado pela Parte brasileira.

30. As Partes manifestam seu interesse em cooperar para a realização de exposição itinerante de obras de fotógrafos sul-americanos, que deve percorrer cidades no Brasil e de países sul-americanos, idealizada pela Parte brasileira.

31. As Partes manifestam seu interesse em colaborar para a realização no Brasil de apresentação musical de grupo colombiano e grupo brasileiro que realizem ações de transformação social através da música.

32. A Parte colombiana convida a Parte brasileira a explorar possibilidades de cooperação a fim de estabelecer nas cidades de Tabatinga e Benjamin Constant, o projeto “Difusão Cultural e Artística com os Países Irmãos Brasil e Peru”, promovido pela Corporação Batuta Amazonas, com o objetivo de promoção, formação e de apoio da expressão musical junto ao público infanto-juvenil.

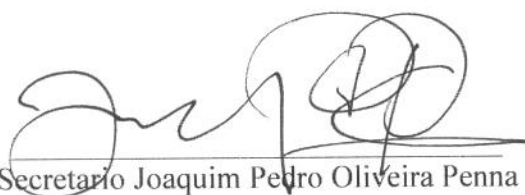
33. A Parte brasileira compromete-se a estudar o convite feito pela Parte colombiana para ser o país homenageado na Feira Internacional do Livro de Bogotá em 2012.

34. A Parte colombiana enviará ao Brasil informações sobre o Festival Ibero-americano de Teatro de Bogotá, com vistas a avaliar a participação brasileira como convidado de honra na edição de 2012.

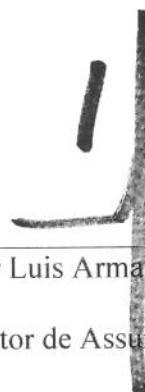
### Disposições Finais

38. Os projetos e atividades previstos no presente Plano serão implementados, caso a caso, conforme as condições acordadas entre as instituições interessadas de cada Parte, ou por meio dos canais diplomáticos, na medida das disponibilidades financeiras e de acordo com as normas internas vigentes em cada um dos países.

39. O presente Plano de Ação não exclui a realização de outras atividades ou projetos de cooperação nos campos da cultura previamente ou futuramente acordados, os quais deverão ser concertados igualmente pela via diplomática.



Secretário Joaquim Pedro Oliveira Penna  
Coelho da Silva  
Chefe da Divisão de Operações de Difusão  
Cultural  
Ministério das Relações Exteriores do  
Brasil



Doutor Luis Armando Soto Boutin  
Diretor de Assuntos Culturais  
Ministério das Relações Exteriores da  
Colômbia